



**PLANO DE TRABALHO
MUNICÍPIO: SARANDI**

(parte integrante do Convênio)

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: **SARANDI**

CNPJ: **78.200.482/0001-10**

Endereço: **Rua José Emiliano de Gusmão, 565**

UF: **Paraná** CEP: **87.111-230**

Telefone: **(44)3264-8600**

Conta Corrente Banco:
nº

Agência: Praça de Pagamento:
Sarandi

Responsável:
Carlos Alberto de Paula Junior

CPF:
668.320.639-20

C./Órgão
Expedito
4.323.442-0
SSP-PR

Cargo:
Prefeito Municipal

Função:
Gestor Municipal

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

3. DO OBJETO:

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de **Sarandi**, através da aquisição e incorporação de **600 toneladas** de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA :

A presença de alumínio trocável e a deficiência de Cálcio e Magnésio são comuns em nosso município, e a correção do solo em períodos que antecedem o plantio das lavouras é a primícia básica para o equilíbrio desses fatores, podendo ser utilizado tanto para reposição com para correção do solo.

Com este projeto iremos estimular o uso do calcário agrícola pelos agricultores familiares, que associados a práticas adequadas de uso, manejo e conservação de solos e água, proporcionarão melhorias na produtividade agrícola, que pode chegar a 30%, segundo dados oficiais da pesquisa. As principais explorações agrícolas a serem beneficiadas com a aplicação do corretivo agrícola são basicamente a soja que ocupa uma área, de 2.880 ha e produtividade média prevista, safra 2013/14 de 3.150 kg/ha e após a aplicação dos corretivos na safra 2013/14 deverá chegar a 3.220 kg/ha.

No inverno será cultivado ainda o milho 2ª safra com uma área de 2.300 ha, produtividade obtida na safra 2012/13 de 4.500 kg/ha, previsão após a correção de 4.800 kg/ha.

O trigo será cultivado em uma área de 400 ha, com produtividade obtida na última safra de 2.100 kg/ha e produtividade prevista de 2.200 kg/ha, após a correção do solo.

Também serão beneficiados os olericultores, que na sua maioria participam das feiras de produtores e dos programas governamentais, como PAA e PNAE, onde a correção do solo elevará a produtividade em 20% de imediato.



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico			Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)	
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município de Sarandi	Data de publicação	30/06/16	500 *	Toneladas	130,00	65.000,00	
				o no DIOE		100 **	Toneladas	150,00	15.000,00	
Total (R\$)									80.000,00	

Conforme teores médios de Cálcio e Magnésio apresentados nas análises de solo de nosso município, têm demonstrado a necessidade de recomendação de ambos os corretivos.

* Volume de corretivo calcário **dolomítico** a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias conforme recomendação técnica

** Volume de corretivo calcário **calcítico** a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias conforme recomendação técnica.

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	60	10	70

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 144-0 da Instituição Financeira Oficial, Caixa Econômica Federal Ag-2919 operação 006.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	03/09/2014	25/09/2014
Definição dos Beneficiários	03/09/2014	30/09/2014
Definição do Técnico Responsável	03/09/2014	30/09/2014
Levantamento de Documentos	25/09/2014	30/09/2014
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	250 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	90 dias	30/06/2016

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

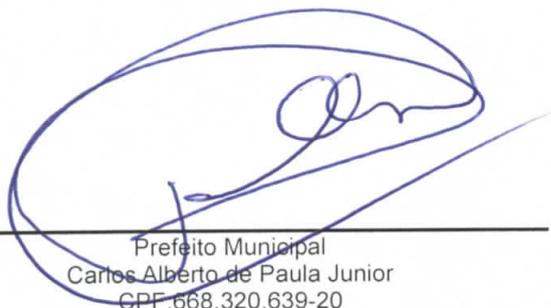

Idanir Antonio Anversa
CREA-PR 16.435-7ª Região
EMATER-Sarandi

Local: Sarandi Data: 28 /09 /2015



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
 Carlos Alberto de Paula Junior
 CPF.668.320.639-20

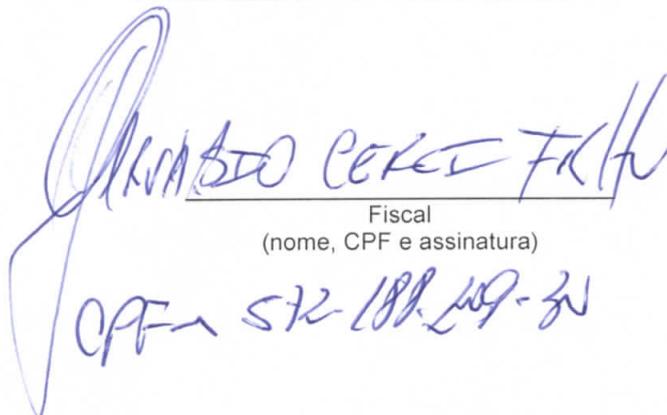
Data: 28 / 09 / 2015

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: _____



Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)
 CPF - 512.188.209-31



Chefe no NR da SEAB

Nome:
 CPF: 008537508-80

Victor Celso Martini
 CHEFE NÚCLEO REGIONAL
 DA SEAB/PR - MARINGÁ

Gervásio Cerci Filho
 Zootecnista - CRMV/PR 03571Z
 DEAGRO - N.R. SEAB
 Maringá



NORBERTO AUGUSTO ORTIGARA
 Secretário de Estado



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ
RUA ARTHUR THOMAS, 410 FONE – FAX (044) 2103 - 5850
CEP 87013-250 MARINGÁ - PR

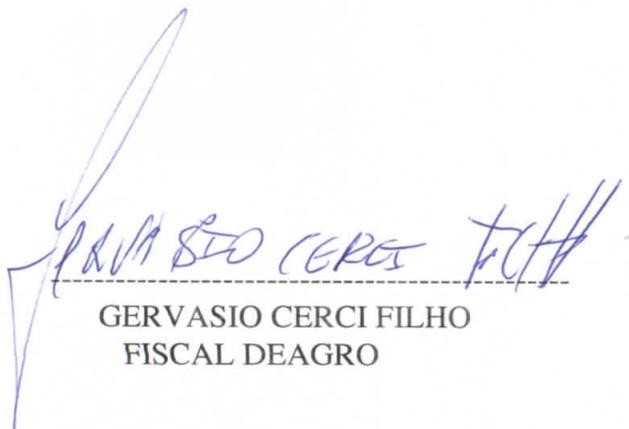
PARECER

Referente ao Convênio n° 266/2.013 Aditivo 13.704.948-1 Corretivo Calcário , do Município de Sarandi, somos de parecer favorável, ao Aditivo de prazo , visto que o Município já realizou o processo licitatório para aquisição do calcário , mantendo-se o Plano de Trabalho original.

Maringá, 06 de Outubro de 2.015

Atenciosamente,


VICTOR CELSO MARTINI
Chefe do Núcleo Reg. Maringá.


GERVASIO CERCI FILHO
FISCAL DEAGRO